CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO LEGISLATIVO nº 48, de 2 de Agosto de 1977-

-Dispõe sobre denominação da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Leme-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Sala das Sessões da Câmara Municipal de Leme, passa a denominar-se "SALA DAS SESSÕES PROFESSOR ARLINDO FÁVARO".

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar placa denominativa, a qual deverá ser afixada na já mencionada Sala das Sessões.

Artigo 3º - A placa a que se refere o / artigo segundo deste Decreto Legislativo, deverá ser inaugurada preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de / verbas próprias da datação Orçamentária da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições/ em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 2 de agosto de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 2 de agosto de 1977.

José Fernando Delai.
Chefe da Secretaria.

I.O.Leme